

**DECISÃO COREN/PR Nº 27/2022 DE 04 DE ABRIL DE 2022.**

*Aprova a Reformulação Orçamentária nº 004/2022*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com a Secretária da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e Regimento Interno do Coren/PR;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 4.320/1964 – Lei de Finanças Públicas;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 503/2016, que estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Proposta e Alterações Orçamentárias e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Orçamento para o exercício 2022 do Coren/PR aprovado pela Decisão Cofen nº 234/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de suplementar verbas para despesas, cujo valor orçado se mostrou insuficiente, de acordo com a demanda da Gestão 2021-2023;

**CONSIDERANDO** o conteúdo do Processo Administrativo de nº 093/2022, cujo objeto é a abertura de créditos adicionais suplementares por anulações durante a execução do Orçamento 2022;

**CONSIDERANDO** a deliberação da 692ª Reunião Ordinária de Plenário do Coren/PR, realizada em 04 de abril de 2022;

**DECIDE**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais), destinado as seguintes dotações:

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.002 - Serviços Gráficos e Editoriais – R\$ 50.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.031.001- Aquisição de Prêmios, Condecorações, Medalhas, Troféus e Outras Premiações – R\$ 25.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.052 - Serviços de Monitoramento Eletrônico – R\$ 6.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.024 - Telefonia Móvel e Fixa – R\$ 10.000,00

**Art. 2º** Para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.022 - Serviços Médico-Hospitalar, Odontol. e Laboratoriais - R\$ 35.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.016.001 - Palestras, Cursos e Capacitação - R\$ 38.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.033.001 - Passagens Aéreas - R\$ 10.000,00

6.2.2.1.1.01.33.90.033.002 - Passagens Rodoviárias – R\$ 8.000,00

**Art. 3º** O valor global do Orçamento permanece inalterado no montante de R\$ 25.340.169,09 (Vinte e cinco milhões, trezentos e quarenta mil, cento e sessenta e nove reais e nove centavos).

**Art. 4º** Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Curitiba, 04 de abril de 2022.

  
**RITA SANDRA FRANZ**  
Presidente

  
**EDUARDO JOSÉ TRUPPEL**  
Secretário